



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 - 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024**

**CONTRATANTE (UASG)**  
(986595)

### **OBJETO**

Registro de preços de insumos hospitalares. (Com itens Cota Principal, Cota Reservada e Exclusivos ME/EPP)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 1.572.409,60**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 11/06/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

### **MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                 | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 6  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 7  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 10 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 11 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                           | 14 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                   | 15 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                         | 15 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                               | 16 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 19 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 19 |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da Secretaria municipal de Saúde e por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, sediado na Avenida Jaguar, nº 164 – Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços de insumos hospitalares** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ***A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.***

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para **os itens 16, 19, 26, 28, 30 e 41 (Cota Principal)** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.6. Para os **itens 17, 20, 27, 29, 31 e 42 (Cota reservada)** e para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 (Exclusivos ME/EPP)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário e total do item;**
- 5.1.2. **Marca;**
- 5.1.3. **Fabricante;**
- 5.1.4. **Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital), além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 33, inciso X, da Constituição Estadual](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão substituir a proposta inicial, anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo **proceder**, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

## **8.11. Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes:**

### **8.11.1. Habilitação Jurídica:**

8.11.1.1. No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.1.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

8.11.1.6. Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

### **8.11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

8.11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede do licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

8.11.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

8.11.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11.2.9.1. Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11.2.9.2. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **8.11.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.11.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação;

8.11.3.1.1. Será admitida certidão eletrônica expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede do licitante.

8.11.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **8.11.4. Qualificação Técnica**

### **8.11.4.1. Registro ANVISA para todos os itens, EXCETO para o item nº 15.**

### **8.11.4.2. LICENÇA DO ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL, nos termos do artigo 21 lei 5.991/73.**

### **8.11.4.3. Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE (Ficam dispensadas as empresas que tenham por objeto social a comercialização no varejo do objeto licitado).**

8.12. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do(s) licitante(s) vencedor(es), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte* endereço de e-mail [pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – *Termo de Ciência e Notificação*

Jaguariúna, 20 de maio de 2024

---

**Antônia M.S.X. Brasilino**  
**Diretora do Departamento de Licitações e Contratos**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I - Termo de Referência

Pregão Eletrônico nº 90030/2024 – Registro de preços de insumos hospitalares.

### 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de insumos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                     | EMBAL. | ITENS                                  | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDADE | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL  |
|--------------------------|--------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 01<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL     | FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16 X 50 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PAPEL CREPADO COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE IMPREGNADA DE SUPERFÍCIE ADESIVA A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 16 MM X 50M APRESENTAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO. QUE ACEITE ESCRITA A TINTA OU LÁPIS ROTULAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 4.000  | R\$5,17     | R\$20.680,00 |
| 02<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 100 X 10           | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 100 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                | 3.000  | R\$25,36    | R\$76.080,00 |
| 03<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 12,5 X 10          | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 12,5 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                               | 1.000  | R\$7,26     | R\$7.260,00  |
| 04<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 25 X 10            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                 | 1.500  | R\$7,43     | R\$11.145,00 |
| 05<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 50 X 10            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 50 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                 | 3.000  | R\$10,53    | R\$31.590,00 |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |              |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 06<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | FRA   | FRASCO PLÁSTICO<br>PARA NUTRIÇÃO<br>ENTERAL 500 ML             | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EM SACO PLÁSTICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO GRADUADO A CADA 50ML, CONTENDO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 30.000 | R\$2,55   | R\$76.500,00 |
| 07<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | FRA   | GEL<br>ELETROCONDUTOR<br>INODORO E<br>HIPOALERGÊNICO<br>100 ML | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> USO ULTRA-SONOGRAFIA, FISIOTERAPIA, ECÓGRAFOS, DOPPLERS APRESENTAÇÃO ISENTO DE SAL E ÁLCOOL. A BASE DE ÁGUA. NÃO GORDUROSO E INODORO. FRASCO COM 100 ML ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                     | 1.200  | R\$4,14   | R\$4.968,00  |
| 08<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | GRAU CIRÚRGICO<br>10 X 100                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 10CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.</b>                       | 100    | R\$73,75  | R\$7.375,00  |
| 09<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | GRAU CIRÚRGICO<br>20 X 100                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 20CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.</b>                       | 100    | R\$133,55 | R\$13.355,00 |
| 10<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | GRAU CIRÚRGICO<br>30 X 100                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 30CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.</b>                       | 100    | R\$196,54 | R\$19.654,00 |
| 11<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL<br>PARA BISTURI<br>Nº 11                        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 11 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                            | 6.000  | R\$1,23   | R\$7.380,00  |
| 12<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LAMINA ESTÉRIL<br>PARA BISTURI<br>Nº 15                        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 15 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                            | 4.000  | R\$1,26   | R\$5.040,00  |





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |              |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|
| 13<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL<br>PARA BISTURI<br>Nº 23              | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 23 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000   | R\$1,25 | R\$3.750,00  |
| 14<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL<br>PARA BISTURI<br>Nº 24              | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 24 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000   | R\$1,23 | R\$3.690,00  |
| 15<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | CX    | LAMINA PARA<br>MICROSCOPIA                           | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LÂMINA PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADA EM VIDRO, LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, EXCESSURA DE 1 A 1,2MM, MEDINDO 25,4 X 76 ,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. <b>DISPENSA REGISTRO ANVISA.</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 300     | R\$9,65 | R\$2.895,00  |
| 16<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | UNID. | LANCETA<br>DESCARTAVEL<br>COM AGULHA<br>RETRATIL 28G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA PRIMA AÇO INOX FINALIDADE PUNÇÃO DIGITAL APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LÂMINA 28 G PERFURO CORTANTE RETRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NR32. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                             | 315.000 | R\$0,29 | R\$91.350,00 |
| 17<br>(COTA<br>RESERVADA)   | UND.  | LANCETA<br>DESCARTAVEL<br>COM AGULHA<br>RETRATIL 28G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA PRIMA AÇO INOX FINALIDADE PUNÇÃO DIGITAL APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LÂMINA 28 G PERFURO CORTANTE RETRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NR32. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                             | 105.000 | R\$0,29 | R\$30.450,00 |
| 18<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LANCETA PARA<br>LANCETADOR 28 G                      | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LANCETA DESCARTÁVEL, MATÉRIA PRIMA AÇO INOX. ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; - PENETRAÇÃO CONSISTENTE; -FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; - <b>REG. ANVISA, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE".</b> | 300.000 | R\$0,16 | R\$48.000,00 |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |     |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |              |
|-----------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 19<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | FRA | LOCÃO<br>HIDRATANTE PARA<br>PELE COM ACIDOS<br>GRAXOS<br>ESSENCIAIS | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LOÇÃO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO “PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III” E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS D PET COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, FRASCO DE 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 4.500 | R\$16,46 | R\$74.070,00 |
| 20<br>(COTA<br>RESERVADA)   | FRA | LOCÃO<br>HIDRATANTE PARA<br>PELE COM ACIDOS<br>GRAXOS<br>ESSENCIAIS | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LOÇÃO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO “PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III” E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS D PET COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, FRASCO DE 200 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.500 | R\$16,46 | R\$24.690,00 |
| 21<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR  | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 6.5                                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 6,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.200 | R\$1,93  | R\$2.316,00  |
| 22<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR  | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 7.0                                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 7,0 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.200 | R\$2,06  | R\$2.472,00  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |               |
|-----------------------------|----|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|
| 23<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 7.5                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 7,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.   | 1.200 | R\$2,04  | R\$2.448,00   |
| 24<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 8.0                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 8,0 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.   | 1.200 | R\$1,88  | R\$2.256,00   |
| 25<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 8.5                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 8,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.   | 1.200 | R\$2,05  | R\$2.460,00   |
| 26<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | CX | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. P | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3.750 | R\$18,10 | R\$67.875,00  |
| 27<br>(COTA<br>RESERVADA)   | CX | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. P | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 1.250 | R\$18,10 | R\$22.625,00  |
| 28<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | CX | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. M | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 6.000 | R\$19,15 | R\$114.900,00 |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |              |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 29<br>(COTA<br>RESERVADA)   | CX    | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. M | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILATO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.000 | R\$19,15 | \$38,300,00  |
| 30<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | CX    | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILATO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.750 | R\$20,19 | R\$75.712,50 |
| 31<br>(COTA<br>RESERVADA)   | CX    | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILATO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.250 | R\$20,19 | R\$25,237,50 |
| 32<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | MÁSCARA<br>DESCARTAVEL N95                          | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> RESPIRADOR PURIFICAR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S. SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. COR BRANCA. PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%, RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 Pa, RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 Pa. APROVAÇÃO DE ACORDO COM PORTARIA 561 DO INMETRO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DO BRASIL E MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) | 2.000 | R\$3,44  | R\$6.880,00  |
| 33<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | PAPEL LENÇOL<br>50 MTS. X 50 CM                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 NA COR BRANCA MEDIDA (50 MT X 50 CM) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; <b>COM REGISTRO NA ANVISA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.500 | R\$13,25 | R\$33.125,00 |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |              |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 34<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | PAPEL LENÇOL<br>50 MTS X 70 CM                                                                  | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 NA COR BRANCA MEDIDA (50 MT X 70 CM) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                               | 2.500  | R\$23,30 | R\$58,250,00 |
| 35<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | PINÇA CHERRON<br>DESCARTÁVEL NÃO<br>ESTÉRIL                                                     | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE APRESENTAÇÃO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM TRAVA DE FECHAMENTO SEGURA EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15.000 | R\$2,83  | R\$42.450,00 |
| 36<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 01<br>ML BICO LUER SLIP<br>SEM AGULHA                                    | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL. VOLUME 1 ML EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                | 30.000 | R\$0,25  | R\$7.500,00  |
| 37<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 05<br>ML SEM AGULHA<br>BICO LUER LOCK<br>COM DISPOSITIVO<br>DE SEGURANÇA | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML VOLUME 5 ML, BICO LUER LOCK COMPLEMENTOS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR 32 E PERMITINDO TAMBÉM A TROCA E A ADAPTAÇÃO DE OUTRAS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 15.000 | R\$1,09  | R\$16.350,00 |
| 38<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 05<br>ML SEM AGULHA<br>BICO LUER SLIP<br>SEM DIPOSITIVO<br>DE SEGURANÇA  | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML VOLUME 5 ML, BICO LUER SLIP PERMITINDO TAMBÉM A TROCA E A ADAPTAÇÃO DE OUTRAS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                          | 15.000 | R\$0,26  | R\$3.900,00  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |       |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |               |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|
| 39<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML VOLUME 10 ML, BICO LUER SLIP PERMITINDO TAMBÉM A TROCA E A ADAPTAÇÃO DE OUTRAS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 7.000   | R\$0,36 | R\$2.520,00   |
| 40<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP LOCALIZAÇÃO CENTRAL     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA: EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO: CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; VOLUME: 20 ML; BICO LUER SLIP CENTRALIZADO; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                   | 30.000  | R\$0,52 | R\$15.600,00  |
| 41<br>(COTA PRINCIPAL)   | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 100 UI                                                | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 1 ML PARA 100 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                             | 600.000 | R\$0,37 | R\$222.000,00 |
| 42<br>(COTA RESERVADA)   | UND.  | SERINGA PARA INSULINA 100 UI                                                | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 1 ML PARA 100 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                             | 200.000 | R\$0,37 | R\$74.000,00  |
| 43<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 50 UI                                                 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 0,5 ML PARA 50 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                            | 20.000  | R\$0,50 | R\$10.000,00  |
| 44<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06                                           | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 06 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                      | 5.000   | R\$0,99 | R\$4.950,00   |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |              |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------|
| 45<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA DE<br>ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 08 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 08 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                    | 10.000 | R\$0,93 | R\$9.300,00  |
| 46<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA DE<br>ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 10 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 10 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                    | 15.000 | R\$1,05 | R\$15.750,00 |
| 47<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA DE<br>ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 12 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                    | 20.000 | R\$1,06 | R\$21.200,00 |
| 48<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA DE<br>ASPIRAÇÃO<br>TRAQUEAL Nº 14 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 14 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                    | 10.000 | R\$0,99 | R\$9.900,00  |
| 49<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA URETRAL<br>Nº 08                  | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 08 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 5.000  | R\$1,39 | R\$6.950,00  |
| 50<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA URETRAL<br>Nº 10                  | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 10 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 15.000 | R\$1,10 | R\$16.500,00 |
| 51<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA URETRAL<br>Nº 12                  | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 20.000 | R\$1,19 | R\$23.800,00 |





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |              |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 52<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SONDA URETRAL<br>Nº 14              | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 14 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 7.000  | R\$1,56        | R\$10.920,00 |
| 53<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | TERMÔMETRO<br>CLÍNICO DIGITAL       | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> USO MEDIR TEMPERATURA DO CORPO SISTEMA UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.             | 1.500  | R\$20,59       | R\$30.885,00 |
| 54<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | TOUCA<br>DECARTAVEL COM<br>ELÁSTICO | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM TNT APRESENTAÇÃO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G/M2, COR BRANCA, COM ELÁSTICO EMBALAGEM EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                                                        | 30.000 | R\$0,34        | R\$10.200,00 |
| 55<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | LT    | VASELINA<br>1.000 ML                | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> EMBALAGEM ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE, QUE TENHA TAMPA ACOPLADA AO FRASCO VOLUME 1000 ML, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                | 60     | R\$49,26       | R\$2.955,60  |
|                             |       |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | VALOR<br>TOTAL | 1.572.409,60 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação pode ser prorrogado por mais 12 meses a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1.6. Os descritivos dos bens não foram retirados de nenhum catálogo eletrônico de padronização, pois a Prefeitura ainda não instituiu seu catálogo eletrônico de padronização e o catálogo federal não contempla os itens demandados.

## **2. Da fundamentação e da descrição**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Dos requisitos da contratação**

### **Sustentabilidade:**

4.1 Os critérios de sustentabilidade devem atender especificações que constam nos descritivos citados em tópico detalhado inseridos no tópico 1 deste termo de referência.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Na presente contratação será aceito marcas e modelos que respeitem as especificações citadas em tópico 1 deste termo de referência.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3 Qualquer marca será aceita desde que atendam as especificações citadas anteriormente em tópico 1 deste termo de referência.

### **Da Exigência de Amostra**

4.4. Não será necessárias amostras para os itens constantes neste termo de referência.

### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| Parcelas                               | Composição da parcela                                                                       | Prazo de entrega                                                                                                                          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conforme solicitado pela administração | Entrega total solicitada através de documento oficial "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO" | O prazo de 15 dias será contado a partir da data de envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por email informado em ata de registro de preço. |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Alfredo Engler, 219 – Centro Jaguariuna CEP:13910-035 - Jaguariúna SP – Almoxarifado da Saúde, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs período da manhã / 13:00 hs às 15:30 período da tarde.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 A validade contratual dos produtos constados neste termo de referência, deverá ser no mínimo no mínimo 36 meses a contar de sua entrega.

5.5 Caso a validade oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá informar o fiscal do contrato para o aceite ou não dos produtos ou oferecer carta de comprometimento de troca para o material seja aceito.

5.6 Substituição do objeto contratado, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou transporte, sem qualquer prejuízo ao órgão solicitante.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **Recebimento**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.16. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias contados das tramitações administrativa do documento fiscal.

## **Forma de pagamento**

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção de fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/QUALIDADE.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme informado no tópico nº 5 deste termo de referência.

## **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. **Licença do órgão sanitário estadual ou municipal, nos termos do artigo 21 lei 5.991/73.**

8.5. **Registro ANVISA para todos os itens, exceto itens previstos em edital; (Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA – AFE; ficam dispensadas as empresas que tenham por objeto social a comercialização no varejo do objeto licitado).**

## **Habilitação jurídica**

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

8.17. tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$): 1.572.409,60**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.572.409,60 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 306/2024 – 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30.00

Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde

Elemento: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11. Responsáveis**

Maria do Carmo Oliveira Pelisão – Secretária de Saúde/gestora de contrato

Rodrigo Ribeiro Rizzi Govinho – Ass. De gestão Pública / fiscal administrativo

Luciana Burini – Coordenadora de Enfermagem/Fiscal Técnica



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 - 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Categoria do objeto:

- ( x ) Bens                      ( ) Serviços  
( ) Obras e serviços de engenharia  
( ) Locação de imóveis

### 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender demanda de insumos de enfermagem, materiais necessários no cotidiano dos atendimentos realizados pelos profissionais de saúde nas 11 (onze) unidades básicas de saúde, serviço de atendimento especializado, vigilância epidemiológica, departamento de assistência odontológica e central de ambulância. Além disso, também são insumos dispensados para pacientes graves, acamados ou com dificuldades de locomoção que necessitem de cuidados domiciliares ou são insulínod dependentes.

### 3. Área requisitante

Secretaria responsável: Secretaria de Saúde.

Departamento solicitante: Departamento de Gestão Recurso  
materiais e insumos estratégicos.

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Solicitamos que a licitação seja realizada na modalidade sistema de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste certame é variável, lembrando que a última compra destes produtos também foi realizada nesta modalidade por atas de registros de preços através dos pregões eletrônico nº 19/2023, nº 24/2023.

As quantidades solicitadas são baseadas no consumo médio dos últimos 12 meses, com um acréscimo em torno de 0% até 30% a depender do item.

### 5. Levantamento de Mercado

Encontra-se no Termo de Referência.

### 6. Descrição da solução como um todo

A Secretaria de Saúde opta pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, respeitando o artigo nº 82 assim como seus incisos, parágrafos e alíneas da lei federal 14133 de 2021.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | EMBAL. | ITENS                                  | QUANTIDADE |
|------|--------|----------------------------------------|------------|
| 1    | RL     | FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16 X 50 | 4.000      |
| 2    | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 100 X 10           | 3.000      |
| 3    | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 12.5 X 10          | 1.000      |
| 4    | RL     | FITA HIPOALERGÊNICA 25 X 10            | 1.500      |



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 - 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |       |                                                                                    |         |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 5  | RL    | FITA HIPOALERGÊNICA 50 X 10                                                        | 3.000   |
| 6  | FRA   | FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL<br>500 ML                                    | 30.000  |
| 7  | FRA   | GEL ELETROCONDUTOR INODORO E<br>HIPOALERGÊNICO 100 ML                              | 1.200   |
| 8  | RL    | GRAU CIRÚRGICO 10 X 100                                                            | 100     |
| 9  | RL    | GRAU CIRÚRGICO 20 X 100                                                            | 100     |
| 10 | RL    | GRAU CIRÚRGICO 30 X 100                                                            | 100     |
| 11 | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 11                                                  | 6.000   |
| 12 | UNID. | LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15                                                  | 4.000   |
| 13 | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23                                                  | 3.000   |
| 14 | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 24                                                  | 3.000   |
| 15 | CX    | LAMINA PARA MICROSCOPIA                                                            | 300     |
| 16 | UNID. | LANCETA DESCARTAVEL COM AGULHA<br>RETRATIL 28G - <b>COTA PRINCIPAL</b>             | 315.000 |
| 17 | UND.  | LANCETA DESCARTAVEL COM AGULHA<br>RETRATIL 28G - <b>COTA RESERVADA</b>             | 105.000 |
| 18 | UNID. | LANCETA PARA LANCETADOR 28 G                                                       | 300.000 |
| 19 | FRA   | LOCÃO HIDRATANTE PARA PELE COM ACIDOS<br>GRAXOS ESSENCIAIS - <b>COTA PRINCIPAL</b> | 4.500   |
| 20 | FRA   | LOCÃO HIDRATANTE PARA PELE COM ACIDOS<br>GRAXOS ESSENCIAIS - <b>COTA RESERVADA</b> | 1.500   |
| 21 | PR    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5                                                      | 1.200   |
| 22 | PR    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0                                                      | 1.200   |
| 23 | PR    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5                                                      | 1.200   |
| 24 | PR    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0                                                      | 1.200   |
| 25 | PR    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5                                                      | 1.200   |
| 26 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. P - <b>COTA PRINCIPAL</b>              | 3.750   |
| 27 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. P - <b>COTA RESERVADA</b>              | 1.250   |
| 28 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. M - <b>COTA PRINCIPAL</b>              | 6.000   |
| 29 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. M - <b>COTA RESERVADA</b>              | 2.000   |
| 30 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. G - <b>COTA PRINCIPAL</b>              | 3.750   |
| 31 | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL<br>TAM. G - <b>COTA RESERVADA</b>              | 1.250   |
| 32 | UNID. | MÁSCARA DESCARTAVEL N95                                                            | 2.000   |
| 33 | RL    | PAPEL LENÇOL 50 MTS. X 50 CM                                                       | 2.500   |
| 34 | RL    | PAPEL LENÇOL 50 MTS X 70 CM                                                        | 2.500   |
| 35 | UNID. | PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL                                              | 15.000  |
| 36 | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML BICO LUER<br>SLIP SEM AGULHA                             | 30.000  |



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|    |       |                                                                                        |         |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 37 | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA<br>BICO LUER LOOK COM DISPOSITIVO DE<br>SEGURANÇA | 15.000  |
| 38 | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA<br>BICO LUER SLIP SEM DIPOSITIVO DE<br>SEGURANÇA  | 15.000  |
| 39 | UNID. | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA<br>LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA         | 7.000   |
| 40 | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA<br>BICO LUER SLIP LOCALIZAÇÃO CENTRAL             | 30.000  |
| 41 | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 100 UI<br>- <b>COTA PRINCIPAL</b>                                | 600.000 |
| 42 | UND.  | SERINGA PARA INSULINA 100 UI<br>- <b>COTA RESERVADA</b>                                | 200.000 |
| 43 | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 50 UI                                                            | 20.000  |
| 44 | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06                                                      | 5.000   |
| 45 | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08                                                      | 10.000  |
| 46 | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10                                                      | 15.000  |
| 47 | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12                                                      | 20.000  |
| 48 | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14                                                      | 10.000  |
| 49 | UNID. | SONDA URETRAL Nº 08                                                                    | 5.000   |
| 50 | UNID. | SONDA URETRAL Nº 10                                                                    | 15.000  |
| 51 | UNID. | SONDA URETRAL Nº 12                                                                    | 20.000  |
| 52 | UNID. | SONDA URETRAL Nº 14                                                                    | 7.000   |
| 53 | UNID. | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL                                                             | 1.500   |
| 54 | UNID. | TOUCA DECATAVEL COM ELÁSTICO                                                           | 30.000  |
| 55 | LT    | VASELINA 1.000 ML                                                                      | 60      |

### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado de contratação encontra-se no Termo de Referência.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de uma ata de registro de preço o parcelamento se torna indispensável pois:

\* Durante o período de 12 meses os insumos hospitalares incluídos nesse Processo Licitatório, serão solicitados conforme a demanda, conforme as solicitações. Portanto haverá necessidade de compras frequentes durante o ano vigente.

\* A aquisição dos insumos deve ser parcelada para se evitar que os insumos tenham seu prazo de validade expirado no Almoxarifado de Insumos, pois embora tenhamos um consumo médio mensal de saída, esse pode variar dependendo da demanda.

\* Embora consigamos ter uma média de consumo mensal dos insumos, esse fator é muito variável devido as demandas sazonais, epidemiológicas.



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao item presente neste estudo técnico preliminar.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Por ser uma ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contratação visa justamente a compra parcelada conforme necessidade do setor solicitante.

No que diz respeito ao planejamento o tipo de contratação se faz necessária justamente pelo fato que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo mensal, o fator é muito variável, então as solicitações conforme necessidade não gerando gastos desnecessários para a administração pública.

Vale a pena ressaltar que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado em conformidade com as disposições da instrução normativa 58/2022.

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Atender demanda continua de material para atendimento de 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Especializado da Vigilância Epidemiológica, Departamento de Assistência Odontológica e Central de Ambulância. Além disso, pacientes graves, acamados ou com dificuldade de locomoção que necessitem de cuidados domiciliares ou são insulínod dependentes.

### **13. Providências a serem adotadas**

Todas as providências desde a elaboração dos documentos, acompanhamento dos futuros contratos e termos serão acompanhados por agentes fiscalizadores que se enquadram nos meios legais.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

### **15. Responsáveis**

Maria do Carmo Oliveira Pelisão – Secretária de Saúde/gestora de contrato  
Rodrigo Ribeiro Rizzi Goivinho – Ass. De gestão Pública / fiscal administrativo  
Luciana Burini – Coordenadora de Enfermagem / Fiscal Técnica





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 90030/2024 – Registro de preços de insumos hospitalares.

OBS: Registro ANVISA para todos os itens, EXCETO para o item nº 15.

| Nº DO ITEM               | UND | ITENS                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA / FABRICANTE |
|--------------------------|-----|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|--------------------|
| 01<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16 X 50 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PAPEL CREPADO COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE IMPREGNADA DE SUPERFÍCIE ADESIVA A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 16 MM X 50M APRESENTAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO. QUE ACEITE ESCRITA A TINTA OU LÁPIS ROTULAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 4.000 |                |             |                    |
| 02<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | FITA HIPOALERGÊNICA 100 X 10           | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 100 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                | 3.000 |                |             |                    |
| 03<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | FITA HIPOALERGÊNICA 12,5 X 10          | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 12,5 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                               | 1.000 |                |             |                    |
| 04<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | FITA HIPOALERGÊNICA 25 X 10            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                 | 1.500 |                |             |                    |
| 05<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | FITA HIPOALERGÊNICA 50 X 10            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA COR BRANCA ADERÊNCIA TENDO UMA FACE                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.000 |                |             |                    |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |     |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |  |  |  |
|--------------------------|-----|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|
|                          |     |                                                    | COM PERFEITA ADERÊNCIA MEDIDA 50 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                 |        |  |  |  |
| 06<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | FRA | FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML       | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EM SACO PLÁSTICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO GRADUADO A CADA 50ML, CONTENDO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 30.000 |  |  |  |
| 07<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | FRA | GEL ELETROCONDUTOR INODORO E HIPOALERGÊNICO 100 ML | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> USO ULTRA-SONOGRAFIA, FISIOTERAPIA, ECÓGRAFOS, DOPPLERS APRESENTAÇÃO ISENTA DE SAL E ÁLCOOL. A BASE DE ÁGUA. NÃO GORDUROSO E INODORO. FRASCO COM 100 ML ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                     | 1.200  |  |  |  |
| 08<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | GRAU CIRÚRGICO 10 X 100                            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 10CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.</b>                       | 100    |  |  |  |
| 09<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | GRAU CIRÚRGICO 20 X 100                            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 20CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.</b>                       | 100    |  |  |  |
| 10<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | RL  | GRAU CIRÚRGICO 30 X 100                            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COMPOSIÇÃO UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUÍMICO NA FOLHA FINALIDADE PREPARO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVAR APRESENTAÇÃO ROLO OU BOBINA DE 30CM X 100M E GRAMATURA 60 A 80 G/M2 <b>CONDIÇÃO APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO</b>                                                                        | 100    |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |       |                                              | EMITIDO PELO FABRICANTE COM MÍNIMO DE GRAMATURA.                                                                                                                                                                                                                                     |         |  |  |  |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|
| 11<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 11            | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 11 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                     | 6.000   |  |  |  |
| 12<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15            | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 15 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                     | 4.000   |  |  |  |
| 13<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23            | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 23 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                     | 3.000   |  |  |  |
| 14<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNI   | LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 24            | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM INIBIDOR DE CORROSÃO TAMANHO Nº 24 ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                     | 3.000   |  |  |  |
| 15<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | CX    | LÂMINA PARA MICROSCOPIA                      | ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADA EM VIDRO, LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, EXPESSURA DE 1 A 1,2MM, MEDINDO 25,4 X 76 ,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO ANVISA.                                                                          | 300     |  |  |  |
| 16<br>(COTA PRINCIPAL)   | UNID. | LANCETA DESCARTAVEL COM AGULHA RESTRATIL 28G | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA AÇO INOX FINALIDADE PUNÇÃO DIGITAL APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LÂMINA 28 G PERFURO CORTANTE RESTRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NR32. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 315.000 |  |  |  |
| 17<br>(COTA RESERVADA)   | UND.  | LANCETA DESCARTAVEL COM AGULHA RESTRATIL 28G | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA AÇO INOX FINALIDADE PUNÇÃO DIGITAL APRESENTAÇÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LÂMINA 28 G PERFURO CORTANTE RESTRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NR32. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 105.000 |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |  |  |  |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|
| 18<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | LANCETA PARA<br>LANCETADOR<br>28 G                               | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LANCETA<br>DESCARTÁVEL, MATÉRIA PRIMA AÇO<br>INOX. ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM<br>PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO<br>INDOLOR; -PENETRAÇÃO CONSISTENTE;<br>-FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA<br>DOS LANCETADORES EXISTENTES; -<br>PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO<br>GAMA; -REG. ANVISA, INFORMAÇÕES<br>SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE<br>IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA<br>CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU<br>MATERIAIS. ROTULAGEM RESPEITANDO<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300.000 |  |  |  |
| 19<br>(COTA<br>PRINCIPAL)   | FRA   | LOCÃO HIDRATANTE<br>PARA PELE COM<br>ACIDOS GRAXOS<br>ESSENCIAIS | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LOÇÃO AGE PARA<br>FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO<br>LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO<br>CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO<br>CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO<br>PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO<br>ESTÉARICO, PALMITATO DE RETINOL<br>(VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL<br>(VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA,<br>REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE<br>COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE<br>DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE<br>USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS<br>AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA<br>CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE<br>FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO<br>USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM<br>FRASCOS PLÁSTICOS D PET COM BICO<br>APLICADOR E TAMP A PERFURANTE,<br>FRASCO DE 200 ML CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.<br>LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 4.500   |  |  |  |
| 20<br>(COTA<br>RESERVADA)   | FRA   | LOCÃO HIDRATANTE<br>PARA PELE COM<br>ACIDOS GRAXOS<br>ESSENCIAIS | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> LOÇÃO AGE PARA<br>FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO<br>LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO<br>CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO<br>CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO<br>PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO<br>ESTÉARICO, PALMITATO DE RETINOL<br>(VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL<br>(VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA,<br>REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE<br>COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE<br>DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE<br>USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS<br>AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA<br>CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE<br>FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO<br>USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM<br>FRASCOS PLÁSTICOS D PET COM BICO<br>APLICADOR E TAMP A PERFURANTE,<br>FRASCO DE 200 ML CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.<br>LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 1.500   |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |  |  |  |
|-----------------------------|----|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|
| 21<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 6.5 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 6,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO. | 1.200 |  |  |  |
| 22<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 7.0 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 7,0 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO. | 1.200 |  |  |  |
| 23<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 7.5 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 7,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO. | 1.200 |  |  |  |
| 24<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 8.0 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 8,0 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO. | 1.200 |  |  |  |
| 25<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | PR | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL Nº 8.5 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA A BASE DE LÁTEX NATURAL FORMATO COM TEXTURA HOMOGÊNEA, ANATÔMICA E SEM FALHAS LUBRIFICAÇÃO TALCADA TAMANHO Nº 8,5 PUNHO COM PUNHO ACABADO DE 4 A 5 CM EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO                                                                             | 1.200 |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                        |    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |  |  |  |
|------------------------|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|
|                        |    |                                            | PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E VALIDADE NO PUNHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |  |  |  |
| 26<br>(COTA PRINCIPAL) | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAM. P | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3.750 |  |  |  |
| 27<br>(COTA RESERVADA) | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAM. P | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 1.250 |  |  |  |
| 28<br>(COTA PRINCIPAL) | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAM. M | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 6.000 |  |  |  |
| 29<br>(COTA RESERVADA) | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAM. M | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 2.000 |  |  |  |
| 30<br>(COTA PRINCIPAL) | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL TAM. G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILÓ VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3.750 |  |  |  |



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |  |  |  |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|
| 31<br>(COTA<br>RESERVADA)   | CX    | LUVA DE<br>PROCEDIMENTO<br>NITRILICA AZUL<br>TAM. G | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> FABRICADAS EM NITRILICO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BORRACHA NITRILICA, ISENTA DE PÓ (POWDER FREE), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TEXTURIZADA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.250 |  |  |  |
| 32<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | MÁSCARA<br>DESCARTAVEL N95                          | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> RESPIRADOR PURIFICAR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. COR BRANCA. PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%, RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 Pa, RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 Pa. APROVAÇÃO DE ACORDO COM PORTARIA 561 DO INMETRO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO DO BRASIL E MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) | 2.000 |  |  |  |
| 33<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | PAPEL LENÇOL<br>50 MTS. X 50 CM                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 NA COR BRANCA MEDIDA (50 MT X 50 CM) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; <b>COM REGISTRO NA ANVISA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.500 |  |  |  |
| 34<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | RL    | PAPEL LENÇOL<br>50 MTS X 70 CM                      | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE COM TEXTURA MACIA E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M2 NA COR BRANCA MEDIDA (50 MT X 70 CM) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; <b>COM REGISTRO NA ANVISA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.500 |  |  |  |





## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |       |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |  |  |  |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|
| 35<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | PINÇA CHERRON<br>DESCARTÁVEL NÃO<br>ESTÉRIL                                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA<br>CONFECCIONADA EM MATERIAL<br>PLÁSTICO RESISTENTE APRESENTAÇÃO<br>DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM<br>TRAVA DE FECHAMENTO SEGURA<br>EMBALAGEM QUE GARANTA A<br>INTEGRIDADE DO PRODUTO<br>ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO<br>ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15.000 |  |  |  |
| 36<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 01 ML<br>BICO LUER SLIP SEM<br>AGULHA                                    | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM<br>POLIPROPILENO ATÓXICO,<br>APIROGÊNICO E TRANSPARENTE.<br>APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO,<br>ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO<br>INDELÉVEL. VOLUME 1 ML EMBALAGEM<br>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM<br>MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA<br>MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA<br>ASSÉPTICA E DE ACORDO COM<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                     | 30.000 |  |  |  |
| 37<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 05 ML<br>SEM AGULHA BICO<br>LUER LOOK COM<br>DISPOSITIVO DE<br>SEGURANÇA | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM<br>POLIPROPILENO ATÓXICO,<br>APIROGÊNICO E TRANSPARENTE.<br>APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO,<br>ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO<br>INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA<br>A CADA ML VOLUME 5 ML, BICO LUER<br>LOCK COMPLEMENTOS COM<br>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E<br>PROTEÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS<br>DA NR 32 E PERMITINDO TAMBÉM A<br>TROCA E A ADAPTAÇÃO DE OUTRAS<br>MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM<br>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM<br>MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA<br>MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA<br>ASSÉPTICA E DE ACORDO COM<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 15.000 |  |  |  |
| 38<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 05 ML<br>SEM AGULHA BICO<br>LUER SLIP SEM<br>DIPOSITIVO DE<br>SEGURANÇA  | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM<br>POLIPROPILENO ATÓXICO,<br>APIROGÊNICO E TRANSPARENTE.<br>APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO,<br>ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO<br>INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA<br>A CADA ML VOLUME 5 ML, BICO LUER<br>SLIP PERMITINDO TAMBÉM A TROCA E A<br>ADAPTAÇÃO DE OUTRAS MARCAS DE<br>AGULHAS. EMBALAGEM EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE<br>PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E<br>POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE<br>ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL<br>VIGENTE.                                                                                                   | 15.000 |  |  |  |
| 39<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID. | SERINGA<br>DESCARTÁVEL 10 ML<br>SEM AGULHA LUER<br>SLIP SEM                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM<br>POLIPROPILENO ATÓXICO,<br>APIROGÊNICO E TRANSPARENTE.<br>APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.000  |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |       |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |  |  |  |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|--|--|
|                          |       | DISPOSITIVO DE SEGURANÇA                                                | ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML VOLUME 10 ML, BICO LUER SLIP PERMITINDO TAMBÉM A TROCA E A ADAPTAÇÃO DE OUTRAS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                         |         |  |  |  |
| 40<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP LOCALIZAÇÃO CENTRAL | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA: EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO: CORPO CILÍNDRICO, ESCALA PRECISA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML; VOLUME: 20 ML; BICO LUER SLIP CENTRALIZADO; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 30.000  |  |  |  |
| 41<br>(COTA PRINCIPAL)   | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 100 UI                                            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 1 ML PARA 100 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                           | 600.000 |  |  |  |
| 42<br>(COTA RESERVADA)   | UND.  | SERINGA PARA INSULINA 100 UI                                            | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE 1 ML PARA 100 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                           | 200.000 |  |  |  |
| 43<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SERINGA PARA INSULINA 50 UI                                             | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO TRANSPARENTE E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CORPO CILÍNDRICO, RÍGIDO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES E AGULHA ACOPLADA COM 8,00 mm X 0,30 mm DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                          | 20.000  |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |       |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |  |  |  |
|--------------------------|-------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|
|                          |       |                                   | CAPACIDADE 0,5 ML PARA 50 UNIDADES, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.                                                                                                                                                                          |        |  |  |  |
| 44<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 06 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 5.000  |  |  |  |
| 45<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 08 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 10.000 |  |  |  |
| 46<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 10 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 15.000 |  |  |  |
| 47<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 20.000 |  |  |  |
| 48<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL TAMANHO Nº 14 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 10.000 |  |  |  |
|                          |       |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |  |  |  |



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039

Fone: (19) 2660 – 4484

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                             |               |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |  |  |  |
|-----------------------------|---------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|
| 49<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID.         | SONDA URETRAL<br>Nº 08        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 08 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 5.000  |  |  |  |
| 50<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID.         | SONDA URETRAL<br>Nº 10        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 10 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 15.000 |  |  |  |
| 51<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID.         | SONDA URETRAL Nº<br>12        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 12 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 20.000 |  |  |  |
| 52<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | U<br>NI<br>D. | SONDA URETRAL<br>Nº 14        | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> MATÉRIA-PRIMA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS PONTAS ARREDONDADAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL, SILICONIZADA TAMANHO Nº 14 EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | 7.000  |  |  |  |
| 53<br>(EXCLUSIVO<br>ME/EPP) | UNID.         | TERMÔMETRO<br>CLÍNICO DIGITAL | <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> USO MEDIR TEMPERATURA DO CORPO SISTEMA UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL EMBALAGEM EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE                                                      | 1.500  |  |  |  |



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

|                          |       |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |  |  |  |
|--------------------------|-------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|
|                          |       |                              | ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |  |  |  |
| 54<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | UNID. | TOUCA DE CARTÃO COM ELÁSTICO | ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA-PRIMA EM TNT APRESENTAÇÃO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G/M2, COR BRANCA, COM ELÁSTICO EMBALAGEM EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE                                                                                          | 30.000 |  |  |  |
| 55<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | LT    | VASELINA 1.000 ML            | ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM ACONDICIONADO EM ALMOFOLIA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE, QUE TENHA TAMPÃO ACOPLADO AO FRASCO VOLUME 1000 ML, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE | 60     |  |  |  |

Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2024**

### **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

O **Município de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, na cidade de Jaguariúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, nomeada pela Portaria nº 232 de 12 de janeiro de 2017, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, portadora da matrícula funcional nº 4.682, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo licitatório n.º 298/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de insumos hospitalares, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

| <b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b> |            |              |                  |              |                       |                    |                           |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Nº DO ITEM</b>                                                            | <b>UND</b> | <b>ITENS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>QTDE.</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>MARCA / FABRICANTE</b> |
|                                                                              |            |              |                  |              |                       |                    |                           |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

---

### **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

---

### **DETENTORA DA ATA**

Representante  
Dados

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **ANEXO DA ATA – CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |     |       |           |       |                |             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-------|----------------|-------------|--------------------|
| Nº DO ITEM                                                            | UND | ITENS | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA / FABRICANTE |
|                                                                       |     |       |           |       |                |             |                    |

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original**:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |     |       |           |       |                |             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-------|----------------|-------------|--------------------|
| Nº DO ITEM                                                            | UND | ITENS | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA / FABRICANTE |
|                                                                       |     |       |           |       |                |             |                    |



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 298/2024

Pregão Eletrônico nº 90030/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA Nº: \_\_\_\_/2024.

OBJETO: Registro de preços de insumos hospitalares.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660 – 4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **Pela DETENTORA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 184.265.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_